

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF**

EDITAL ESAF Nº 89, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014(*)

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUDITOR-FISCAL
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao estabelecido no Edital ESAF nº 18, de 07/03/2014, publicado no DOU de 10/03/2014, regulador do concurso público destinado a selecionar candidatos para o cargo de **Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil**, tendo em vista o resultado da avaliação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas a portadores de deficiência, realizada pela Equipe Multiprofissional, conforme subitem 7.7 do Edital ESAF nº 18/2014, RESOLVE, em consequência:

I – MODIFICAR a situação do candidato WESLEY ALVES EMILIANO, por não ter sido qualificado como portador da deficiência por ele indicada na inscrição no concurso, passando a ser considerado de ampla concorrência, na forma estabelecida no subitem 7.12 do Edital ESAF nº 18/2014, supracitado.

II – CONSIDERAR o candidato WESLEY ALVES EMILIANO reprovado, para todos os efeitos, e excluído do Anexo I do Edital ESAF nº 63, de 02/07/2014, que homologou o Resultado Final do certame (publicado no DOU de 03/07/2014 e retificado por meio do Edital ESAF nº 65/2014, DOU de 17/07/2014).

Alexandre Ribeiro Motta

() Publicado no DOU de 26/9/2014, Seção 3, pg. 97*